



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.143

**EMENTA: RECONHECE COMO DE INTERESSE PÚBLICO A
SUBSTITUIÇÃO DA PONTE EXISTENTE SOBRE
O RIO BRANDÃO, NAS IMEDIAÇÕES DO HOSPI
TAL DA CSN, POR OUTRA, COM CONDIÇÕES
TÉCNICAS MAIS MODERNAS E FUNCIONAIS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de interesse público a substituição da ponte existente sobre o Rio Brandão, nas imediações do Hospital da CSN, por outra, com condições técnicas mais modernas e funcionais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de setembro de 1986


MARINO CLINGER TOLEDO NETTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2.143

FLS. 23

000.

Projeto de Lei nº 021/86

Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca

mfmvf

